

Processo	Ano	Folha	Rubrica
6112	2025		

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste Termo de Referência a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONCRETO (MANILHAS, BLOCOS, MEIOS-FIOS E POSTES)** destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Pinheiral, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste documento e seus anexos.

1.2. Os materiais deverão ser produzidos em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, garantindo qualidade, padronização e durabilidade.

1.3. A aquisição deverá atender às necessidades durante o período de 12 (doze) meses.

1.4. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme art. 20 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.532/2023.

1.5. Especificação dos serviços/quantitativos:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE.
1	M	Manilha de concreto sem armação Ø 300mm	500
2	M	Manilha de concreto com armação Ø 400mm	500
3	M	Manilha de concreto com armação Ø 500mm	500
4	M	Manilha de concreto com armação Ø 600mm	300
5	M	Manilha de concreto com armação Ø 800mm	200
6	M	Manilha de concreto com armação Ø 1000 (1 metro)	100
7	M	Meio-fio de concreto	300
8	UN	Bloco de concreto 15x20x40	10.000
9	UN	Bloco de concreto 20x20x40	10.000
10	UN	Poste de concreto de 9 metros	30
11	UN	Poste de concreto de 7 metros	15

2. PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE

2.1. Vigência Contratual

Processo	Ano	Folha	Rubrica
6112	2025		

2.1.1. Caso se opte pelo instrumento convocatório, esse terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura sendo que o prazo de execução e entrega dos materiais de concreto será de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos. O contrato poderá ser substituído por nota de empenho.

2.2. Prorrogação do Contrato

2.2.1. A vigência do contrato poderá ser prorrogada nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa da Administração e concordância do contratado, observados os limites legais e a conveniência administrativa.

2.3. Previsão de Reajuste

2.3.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irredutíveis durante os 12 (doze) meses de vigência da Ata. Em caso de contrato decorrente da Ata com prazo superior a 12 (doze) meses, será admitido reajuste anual, contado da data limite para apresentação das propostas, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE ou outro que venha a substituí-lo, conforme art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Interesse público:

3.1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo garantir a disponibilidade de materiais de concreto, padronizados e de qualidade, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, assegurando melhor planejamento das aquisições, atendimento tempestivo às necessidades da Administração e economicidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3.1.2. A aquisição de materiais de concreto (manilhas, blocos, meios-fios e postes) justifica-se pela necessidade contínua da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura de Pinheiral em executar serviços de manutenção, ampliação e adequação da infraestrutura urbana.

3.1.3. Essas demandas são frequentes e essenciais para assegurar condições adequadas de mobilidade, drenagem, segurança e urbanização no município, atendendo diretamente à população.

3.2. Metodologia do quantitativo

3.2.1. O dimensionamento considerou o histórico de consumo em contratações anteriores e a experiência técnica da Administração, garantindo que as quantidades sejam suficientes para atender a demanda sem gerar excessos que impliquem em custos desnecessários ou escassez que comprometa a execução dos serviços.

3.3. Justificativa do Quantitativo solicitado

Processo	Ano	Folha	Rubrica
6112	2025		

3.3.1. O quantitativo solicitado visa atender integralmente a demanda estimada para os 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços, contemplando tanto as necessidades ordinárias (manutenções e serviços programados) quanto as emergenciais (reparos em casos de danos imprevistos na infraestrutura urbana).

3.3.2. A definição dos quantitativos foi estabelecida em conformidade com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, assegurando a disponibilidade dos materiais de concreto adequados ao tipo e porte das obras previstas, evitando desperdícios e garantindo eficiência no uso dos recursos públicos.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação enquadra-se na aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade dos materiais de concreto podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado e normas técnicas da ABNT aplicáveis, assegurando a adequada comparação das propostas e a seleção da mais vantajosa para a Administração.

4.2. Considerando a natureza do objeto, será adotada a modalidade pregão, na forma eletrônica, conforme o art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, com utilização do Sistema de Registro de Preços (art. 82), permitindo contratações futuras de acordo com a demanda, sem necessidade de nova licitação e com maior economicidade para a Administração.

4.3. O processo licitatório será instruído com pesquisa de preços realizada pelo critério da média saneada, contemplando cotações de fornecedores do ramo e atas de registro de preços vigentes, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa e a conformidade com o princípio da economicidade.

4.4. Dessa forma, a presente contratação está plenamente fundamentada no interesse público, na legislação vigente e nas melhores práticas administrativas, assegurando a eficiência, a transparência e a efetividade na aquisição dos bens necessários à execução das atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, a solução escolhida consiste na aquisição de materiais de concreto pré-moldados (manilhas, blocos, meios-fios e postes), destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Pinheiral.

5.2. A contratação visa garantir o fornecimento contínuo e padronizado de insumos necessários à execução de obras e serviços de infraestrutura urbana, tais como: implantação e manutenção de galerias de águas pluviais, pavimentação e recuperação de vias,

Processo	Ano	Folha	Rubrica
6112	2025		

contenções e melhorias em espaços públicos. Assim, a solução de aquisição por meio de licitação, na forma de Registro de Preços, atende ao interesse público, conferindo maior agilidade, segurança técnica e vantajosidade econômica à Administração.

5.3. Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III): O fornecedor deverá garantir a qualidade e a conformidade dos materiais de concreto entregues (manilhas, blocos, meios-fios e postes), responsabilizando-se por eventuais vícios ocultos ou defeitos de fabricação que possam comprometer a resistência, durabilidade, funcionalidade ou segurança da aplicação em obras públicas.

Durante o prazo de garantia, que será definido no contrato e não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contratada deverá:

- Substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os materiais que apresentarem trincas, fissuras, falhas de moldagem, desagregação, desgastes prematuros ou quaisquer não conformidades em relação às especificações técnicas e normas da ABNT aplicáveis;
- Assumir integralmente os custos de retirada, transporte, substituição e entrega dos materiais substituídos;
- Assegurar que os produtos atendam às normas técnicas pertinentes, como NBR 8890 (tubos de concreto), NBR 9781 (blocos de concreto para pavimentação), NBR 8451 (meio-fio de concreto) e demais que se apliquem;
- Disponibilizar atendimento e suporte técnico para registro e solução das ocorrências relacionadas à qualidade dos produtos entregues.

5.4. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21): Nos termos do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, não será exigida garantia de execução contratual, tendo em vista a natureza do objeto e o valor estimado da contratação, os quais não justificam a imposição de tal obrigação.

A ausência de exigência de garantia não afasta a responsabilidade integral da contratada quanto ao cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no contrato, bem como quanto à substituição de materiais que apresentem vícios ou defeitos, observada a garantia prevista no item 4.3.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os fornecedores interessados em participar da licitação deverão atender aos seguintes requisitos:

6.1.1. Comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme legislação pertinente;

6.1.2. Possuir capacidade jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira compatíveis com o objeto da licitação, a serem comprovadas por meio dos documentos exigidos no edital;

Processo	Ano	Folha	Rubrica
6112	2025		

6.1.3. Garantir a entrega dos materiais de concreto nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

6.1.4. Apresentar proposta em conformidade com as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

6.2. **Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços:** Não se aplica.

6.3. **Vistoria Prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021):**

6.3.1. Não se aplica.

6.4. **A apresentação de amostra e/ou demonstração dos serviços (observar o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021 e Súmula 16 do TCE/RJ):**

6.4.1. Para a presente contratação, não será exigida a apresentação de amostras ou demonstração de produtos por parte dos fornecedores.

6.4.2. Considerando tratar-se de materiais de concreto padronizados e regulados por normas técnicas da ABNT, a Administração avaliará as propostas com base nas especificações constantes deste Termo de Referência, sem necessidade de comprovação prática prévia por meio de amostras.

6.4.3. Eventuais verificações quanto à conformidade serão realizadas na entrega dos produtos, mediante inspeção, medição e testes de recebimento, quando aplicáveis.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. PRAZO DE ENTREGA:

7.1.1. O fornecimento dos materiais de concreto (manilhas, blocos, meios-fios e postes) será realizado de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, mediante solicitação formal, em prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento da solicitação.

7.1.2. O objeto do contrato deverá ser entregue nas dependências da Secretaria Municipal de Serviços Públicos situada na Praça Júlio Salgueiro Barbosa nº 120 – Rolamão, Pinheiral/RJ, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

7.1.3. A aceitação do objeto será realizada por um servidor designado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, mediante a verificação da conformidade do produto entregue com as especificações e a assinatura do comprovante de entrega.

7.1.4. Caso sejam constatados defeitos ou divergências, a contratada deverá providenciar a substituição ou correção dos itens no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sem ônus para a Administração;

7.1.5. A aceitação definitiva ocorrerá somente após a verificação do cumprimento integral das exigências do contrato ou da ata de registro de preços.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Forma de fornecimento

Processo	Ano	Folha	Rubrica
6112	2025		

8.1.1. A execução do objeto ocorrerá mediante entregas parceladas, conforme solicitação formal da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, respeitando o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para cada solicitação.

8.1.2. A contratada deverá fornecer os materiais de concreto (manilhas, blocos, meios-fios e postes) em estrita conformidade com as especificações técnicas e normas da ABNT previstas neste Termo de Referência.

8.1.3. Todos os itens deverão ser entregues de forma a garantir sua integridade física durante o transporte e descarregamento, devendo estar devidamente identificados por tipo, dimensões e quantidade.

8.2. Controle e padronização

8.2.1. A Administração realizará conferência de cada entrega, atestando a conformidade com as especificações técnicas antes de aceitar os materiais.

8.3. Reposição e manutenção

8.3.1. A contratada será responsável pela substituição de materiais que apresentem defeitos de fabricação, avarias no transporte, trincas, fissuras, deformações ou quaisquer não conformidades técnicas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após comunicação da Administração, sem qualquer ônus adicional.

8.3.2. Eventuais ajustes ou providências necessárias para assegurar a conformidade dos materiais fornecidos deverão ser realizados pela contratada, também sem custos adicionais para a Administração.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

9.2. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso):

9.2.1. Gestor do Contrato: Paulo Cezar de Avila, Matr.:9687-0;

9.2.2. Fiscal Titular: Ailton Gomes de Amorim, matrícula: 9581-0;

9.2.3. Fiscal Suplente: Michel Carvalho de Moraes, matrícula: 9624-5.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura, e do comprovante de regularidade fiscal da empresa contratada, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do art. 141 da Lei 14.133/2021.

Processo	Ano	Folha	Rubrica
6112	2025		

10.2. Caso o objeto da contratação seja recusado ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A aquisição do objeto será realizada através de pregão eletrônico para registro de preços com critério de julgamento o menor preço por lotes.

11.2. **Haverá o parcelamento do objeto/ a prestação dos serviços?** Sim, haverá parcelamento do objeto, uma vez que os materiais serão adquiridos em lotes com itens com características semelhantes, considerando a viabilidade técnica e administrativa da contratação.

11.3. **Licitação exclusiva para MEI/ME ou EPP?** Não. Apesar de ser possível a participação de MEI, ME e EPP, a licitação não será exclusiva, considerando o valor global estimado da contratação e a necessidade de ampla concorrência para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

11.4. **Havendo parcelamento, terá cotas exclusivas para MEI, ME ou EPP conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006?** Não se aplica, tendo em vista que não haverá parcelamento do objeto.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 660.773,50 (seiscentos e sessenta mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são)

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	15.122.0038.2300	3.3.90.30.00.00.00.00	1.720.0000

Processo	Ano	Folha	Rubrica
6112	2025		

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não há disposições gerais específicas para esta aquisição, além daquelas já estabelecidas nos demais itens deste Termo de Referência.

15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Relação dos itens.

Pinheiral, 12 de setembro de 2025

Carla Mayara Oliveira Ferrini



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

Rua Justino Ribeiro, 228 - Ype - Pinheiral

CEP: 27197-000 CNPJ: 01.612.981/0001-90 Telefone: (24) 2102-0240

E-mail: prefeiturapineiral@yahoo.com.br

Processo Administrativo:	6112/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO 49/2025 – PMP REPUBLICAÇÃO
Forma de Julgamento:	MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento:	CONFORME EDITAL
Prazo de Entrega:	CONFORME EDITAL
Local de Entrega:	CONFORME EDITAL
Vigência:	CONFORME EDITAL
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONCRETO (MANILHAS, BLOCOS, MEIOS-FIOS E POSTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMSERV DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ
Observações:	

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.016	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	02.016.15.122.0038.2300.3.3.90.30.00	R\$ 2.643.092,68
Total da entidade:			R\$ 2.643.092,68
Total geral:			R\$ 2.643.092,68

Nº Lote: 1

Nº Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	500,000	M	Manilha de concreto sem armação Ø 300mm		70,4000	35.200,00
2	500,000	M	Manilha de concreto com armação Ø 400mm		207,2500	103.625,00
3	500,000	M	Manilha de concreto com armação Ø 500mm		247,0000	123.500,00
4	300,000	M	Manilha de concreto com armação Ø 600mm		299,7500	89.925,00
5	200,000	M	Manilha de concreto com armação Ø 800mm		459,1000	91.820,00
6	100,000	M	Manilha de concreto com armação Ø 1000 (1 metro)		525,0000	52.500,00
Total Lote:						496.570,00

Nº Lote: 2

Nº Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	300,000	M	Meio-fio de concreto		42,0000	12.600,00
8	10.000,000	Un	Bloco de concreto 15x20x40		3,5700	35.700,00

9	10.000,000	Un	Bloco de concreto 20x20x40	4,9800	49.800,00
---	------------	----	----------------------------	--------	-----------

Total Lote: 98.100,00

Nº Lote: 3

Nº Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	30,000	Un	Poste de concreto de 9 metros		1.701,4500	51.043,50
11	15,000	Un	Poste de concreto de 7 metros		1.004,0000	15.060,00

Total Lote: 66.103,50
Total Geral dos Lotes: 660.773,50